

SERVIDOR	MATRÍCULA
Antônio Valdir de Almeida Filho	7037
Ana Matos Freitas	200754
Joana Araújo de Mesquita Gadelha	93220
Rozilda Helena Façanha	343
Francinilda Gomes de Brito Marinho	201717
Sérgio Rômulo de Oliveira Chagas	4168
Gerda Kátia de Oliveira Monteiro	201539
Patrícia Martins Silveira	9567
Danilo Lima Falcão	26052

Art 3º - O trabalho extraordinário acima referido, será executado pela Turma 1, de segunda a sexta-feira, no horário de 18:00 às 20:00; e a Turma 2, nos Sábados, de 8:00 às 12:00, a contar da data da publicação desta Portaria, até 30 dias.

Art. 4º – Ao coordenador da Turma 1 será concedido ou majorado em R\$ 1.000,00(hum mil reais) e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 600,00 (seiscentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Artº 5º - Ao coordenador da Turma 2 será concedido ou majorado em R\$ 900,00(novecentos reais) e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 2º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 03 de julho de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA N° 1121/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE excluir da Comissão Participativa de Elaboração e Execução do Orçamento e do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos termos da Portaria nº 825/2012, ARAKEN SEDRIM DE AGUIAR NETO, Auditor da Corregedoria Geral de Justiça, matrícula 6972, e, em substituição, incluir o Dr. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, Juiz Corregedor Auxiliar, matrícula 200613, como representante da Corregedoria Geral de Justiça na referenciada Comissão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 02 de julho de 2012.

Desembargador José Arílio Lopes da Costa
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA N° 1125/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da solenidade de posse da magistrada Dra. Maria Vilauba Fausto Lopes no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no próximo dia 6 de julho de 2012, a partir das 17 horas, nas dependências do Tribunal de Justiça,

RESOLVE determinar, excepcionalmente, que o expediente do dia 6 de julho de 2012 seja encerrado às 16:00 (dezesseis horas), em todas as Unidades do Tribunal de Justiça, excetuado o Serviço de Protocolo Geral que permanecerá com o horário normal de atendimento ao público externo, ficando prorrogados os prazos processuais, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 184 do Código de Processo Civil, inclusive prazos prescricionais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de julho de 2012.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA N° 1119/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 11 da Lei Estadual nº 11.346, de 3 de setembro de 1987, que impõe aos ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento no Serviço Público Estadual a submissão a uma jornada de quarenta horas semanais de trabalho;

CONSIDERANDO o disciplinamento estabelecido pela Resolução do Órgão Especial nº 03, de 02 de fevereiro de 2012, que

regulamentou a jornada de trabalho no âmbito do Poder Judiciário estadual;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequar à realidade do Poder Judiciário estadual os horários dos expedientes dos ocupantes de cargos de provimento em comissão, de maneira que a prestação jurisdicional seja entregue com a necessária eficiência e eficácia,

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do art. 10 da Portaria 903, de 31 de maio de 2012, que disciplina a jornada de trabalho dos servidores no âmbito do Poder Judiciário estadual passa, a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 10.

(...)

§ 2º Os demais titulares de cargos de provimento em comissão de nível hierárquico igual ou superior à simbologia GAJ-1, excluídos os diretores de secretaria e os conciliadores, não incluídos no *caput* deste artigo, bem como os servidores lotados nos Gabinetes da Presidência, da Vice-Presidência, do Corregedor Geral da Justiça, dos Desembargadores e do Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua devem cumprir a carga horária semanal determinada nesta Portaria, sujeitando-se a controle especial de frequência." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de julho de 2012.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa
PRESIDENTE

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

PORTARIA N° 1127/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO o elevado número de processos físicos recepcionados e digitalizados no Tribunal de Justiça, cujo acervo provisório necessita de atualização das movimentações processuais no sistema SPROC, organização e guarda adequada.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir, em caráter provisório, o grupo de trabalho extraordinário, em duas Turmas, sendo a Turma 1 coordenada pelo servidor Antônio Carlos Fernandes Pinheiro Júnior, matrícula 6949, auxiliado pelo seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Marcos André Silva de Lima	4158
Maria do Espírito Lima Maia	590
José Sildácio C. Barrocas	18451
José Maria Correia Filho	6239
Gerusa Maria Lima Batista	165

Art. 2º – A Turma 2 coordenada pelo servidor Paulo Adriano Siqueira Braga, matrícula 200901, auxiliado pelo seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Darival Aguiar Mendonça	4148
Francisco Ferreira da Silva	93353
Paulo Augusto Lima Aguilar	23541
Rita de Cássia Viana Castro	91420

Art. 3º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado pela Turma 1, de segunda a sexta-feira, no horário de 18:00 às 20:00 horas; e a Turma 2, nos Sábados, de 8:00 às 12:00 horas, a contar da data da publicação desta Portaria, até 30 dias;

Art. 4º – Ao coordenador da Turma 1 será concedido ou majorado em R\$ 1.000,00(um mil reais) e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 600,00 (seiscientos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Artº 5º - Ao coordenador da Turma 2 será concedido ou majorado em R\$ 900,00(novecentos reais) e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 2º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.